MINUTA RESPEITANTE À REUNIÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Vila Verde, convocada pelo Presidente da Mesa, Carlos António Andrade Arantes, tendo sido discutidos e votados, os pontos da ordem de trabalhos a seguir referidos:

1.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA RELATIVA À SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023;-*APROVADO POR UNANIMIDADE.*

4.-ASSUNTOS PROPOSTOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:

4.1-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO **ORÇAMENTO MUNICIPAL E GOP'S PARA O ANO 2024/2028**, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS a), m) E o) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL;-***APROVADO POR MAIORIA COM QUARENTA E OITO VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E TRÊS ABSTENÇÕES.***

4.2-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL CUJO CONTEÚDO SE REFERE AO **LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA MUNICIPAL** A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2024;-***APROVADO POR MAIORIA COM QUARENTA E NOVE VOTOS A FAVOR, OITO VOTOS CONTRA E QUATRO ABSTENÇÕES.***

Edital pag. 4

4.3-DELIBERAR SOBRE A **FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)** A PRATICAR NO ANO DE 2024;-***APROVADO POR MAIORIA COM SESSENTA VOTOS A FAVOR, ZERO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÕES.***

4.4-DISCUTIR E VOTAR PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À **FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)** PARA O ANO DE 2024;-***APROVADO POR UNANIMIDADE.***

4.5-**RATIFICAR** OS **CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS** DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO E AS JUNTAS DE FREGUESIA **REFERENTES À GESTÃO DOS REFEITÓRIOS E SERVIÇO DE REFEIÇÕES, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA** (AAAF), PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF), PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS, SITAS NAS RESPETIVAS FREGUESIAS, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA K), DO N.º1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 164.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-***APROVADO POR MAIORIA COM CINQUENTA E NOVE VOTOS A FAVOR, UM VOTO CONTRA E UMA ABSTENÇÃO.***

4.6-DISCUTIR, VOTAR E **AUTORIZAR**, AO ABRIGO DO ESTABELECIDO NA ALÍNEA K), DO N.º1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES OS **CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS** DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO E AS JUNTAS DE FREGUESIA **REFERENTES À GESTÃO DOS REFEITÓRIOS E SERVIÇO DE REFEIÇÕES, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA** (AAAF), PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF), PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS, SITAS NAS RESPETIVAS FREGUESIAS;-***APROVADO POR MAIORIA COM CINQUENTA E NOVE VOTOS A FAVOR, UM VOTO CONTRA E UMA ABSTENÇÃO.***

4.7-DISCUTIR, VOTAR E AUTORIZAR UMA PROPOSTA DE **ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VERDE COMO SÓCIO** DA **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PRODUTORES DE VINHO**, COM O PAGAMENTO DE UMA JOIA DE ADESÃO NO VALOR DE **€ 500,00** (QUINHENTOS EUROS) E QUOTA ANUAL DE **€ 1.300,00** (MIL E TREZENTOS EUROS);-***APROVADO POR MAIORIA COM QUARENTA E NOVE VOTOS A FAVOR, SETE VOTOS CONTRA E CINCO ABSTENÇÕES.***

4.8-DISCUTIR, VOTAR E AUTORIZAR UMA PROPOSTA DE **ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VERDE À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO**, CUJA COTA ANUAL DE ASSOCIADO TEM O VALOR DE €500 (QUINHENTOS EUROS);-***APROVADO POR UNANIMIDADE.***

4.9-DISCUTIR, VOTAR E APROVAR UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CUJO CONTEÚDO SE REFERE À **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS;-*APROVADO POR MAIORIA COM SESSENTA VOTOS A FAVOR, ZERO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO.***

4.10-DISCUTIR, VOTAR E APROVAR, PARA CUMPRIMENTO DOS N.ºs 2, 3, E 4, DO ARTIGO 14, DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, UMA **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA EXPROPRIAÇÃO DO TERRENO NECESSÁRIO À "IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A AVENIDA PROFESSOR MACHADO VILELA, ENTRE A PRAÇA DA REPÚBLICA E A RUA DOS BOMBEIROS, RUA DO PROFESSOR, AVENIDA DO AUTARCA ENTRE O MONUMENTO AO AUTARCA, RUA CONDESTÁVEL D. NUNO ÁLVARES PEREIRA DOS LADOS NORTE E SUL E ÁREAS ENVOLVENTES AO CAMPO DA FEIRA E QUARTEL DOS BOMBEIROS"**, NA FREGUESIA DE VILA VERDE E BARBUDO, CONCELHO DE VILA VERDE, E APROVAR, AINDA, O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO NO QUAL SE DESCRIMINAM E JUSTIFICAM OS MONTANTES INDEMNIZATÓRIOS DA EXPROPRIAÇÃO; PROPOSTA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁCTER URGENTE E POSSE ADMINISTRATIVA, PARA A EXPROPRIAÇÃO DO TERRENO NECESSÁRIO AO REFERIDO PROJETO, COM SETECENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (733,00 M^2); E AUTORIZAR PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE ADQUIRIR A PARCELA POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO ONZE, DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DA COMPETENTE ESCRITURA, CASO SE VERIFIQUE A ACEITAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS DAS CONDIÇÕES APROVADAS, BEM COMO DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA À PARCELA DE TERRENO EM QUESTÃO.-- ***APROVADO POR MAIORIA COM CINQUENTA E UM VOTOS A FAVOR, ZERO VOTOS CONTRA E DEZ ABSTENÇÕES.***

----Por ter sido aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e um aquando da votação e apresentação desta minuta e com vista a que as respetivas deliberações se tornem definitivas e executórias e possam, assim, produzir efeitos imediatos, lavra-se o presente documento que depois de aprovado vai ser assinado.----------

Vila Verde, aos catorze dias de dezembro de dois mil e vinte e três,

O Presidente

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário

Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 36/2023

----------Drª. Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

----------Torna Público, para cumprimento do estipulado no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião ordinária do executivo, realizada em 21 de novembro do corrente ano foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:---------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião de 06 de novembro de 2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao trânsito na Rua João Paulo II e na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vila Verde.------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), solicitado pela Associação Social, Cultural e Recreativa dos Trabalhadores do Município de Vila Verde, para a organização da Ceia de Reis para todos os trabalhadores e Festa de Natal dos filhos dos trabalhadores, com as respetivas ofertas de brinquedos e promoção de atividades.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aderir à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, cuja cota anual de Associado tem o valor de €500 (quinhentos euros).----------

----------Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter à Assembleia Municipal.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sra. Presidente da Câmara, relacionada com os objetivos estratégicos para o ano de 2024, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico n.º 01/2021/977, nos termos do artigo 71.º, n.os 2 e 5, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), conforme proposto pelo CDUE, em 17/10/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a supressão de trabalhos, no valor de €50.530,79 (cinquenta mil, quinhentos e trinta euros e setenta e nove cêntimos) + IVA, no âmbito da empreitada "Construção da Ecovia do Rio Cávado – Troço Faial-Mirante", assim como a prorrogação de prazo até ao dia 25 de novembro 2023, tudo nos termos e em conformidade com a informação dos identificados Serviços da Divisão de Projetos e Obras.----------

----------A Câmara Municipal, atenta a modificação objetiva do contrato de empreitada "Requalificação das Piscinas Municipais - Eficiência Energética - Lote 1 - Requalificação do Complexo de Lazer de Vila Verde", proposta pelos Serviços da Divisão de Projetos e Obras, delibera, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares previstos nos quadros 1 e 2, da referida informação e os trabalhos a menos identificados no quadro 3.---

----------Mais delibera a Câmara Municipal, prorrogar o prazo de execução da obra até 31 de janeiro 2024.----------

----------A Câmara Municipal, atenta a modificação objetiva do contrato de empreitada "Requalificação das Piscinas Municipais - Eficiência Energética - Lote 2 - Requalificação da Piscina Municipal da Vila de Prado", proposta pelos Serviços da Divisão de Projetos e

Obras, delibera, por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos complementares, no valor €26.842,93 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos) + IVA e a supressão de trabalhos, no valor de €1.244,87 (mil, duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA.----------

----------Mais delibera a Câmara Municipal, prorrogar o prazo de execução da obra até 31 de dezembro 2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Cervães, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, no montante de €2.792,10 (dois mil, setecentos e noventa e dois euros e dez cêntimos), para execução obras de reparação do telhado do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Cervães.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da UF Oriz Stª Marinha e Oriz S. Miguel, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, no montante de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), para a construção de muros que permitirão proceder ao alargamento da Rua do Barreira e a Travessa do Cabo, na UF de Oriz Stª Marinha e Oriz S. Miguel.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Oleiros, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, até ao montante de €6.000,00 (seis mil euros), para a a aquisição e colocação de três abrigos de passageiros, dois na Avª D. Pedro Nunes e Avª da Igreja, assim como um na Avª do Monte, na freguesia de Oleiros.---

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a redução de caução em cerca de 85% do valor inicial, fixando-se como novo valor o montante de €18.524,42 (dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme auto de vistoria de 08/11/2023 e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, de 13.11.2023, constantes do processo referido.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia constantes da informação dos Serviços de Educação e Juventude, no âmbito do serviço de fornecimento de refeições escolares e implementação da Escola a tempo inteiro, no Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, durante os 2.º e 3.º períodos letivos do ano escolar 2023/2024, com efeitos a partir de 1 de janeiro próximo.----------

----------Mais deliberou a Câmara Municipal, que os presentes contratos devem ser encaminhados para a próxima Assembleia Municipal, para efeitos da necessária autorização do órgão deliberativo, ao abrigo do estabelecido na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente aos prédios rústicos sitos em Bouças, Dossãos, inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 1129 e 1130, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1009 e 1007/Dossãos, e, ainda, a metade indivisa do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1131 e descrito na Conservatória

do Registo Predial sob o n.º 315/Dossãos, tendo em consideração o teor da informação técnica do SAT e parecer do CDUE, de 14/11/2023, constantes do processo administrativo n.º 03/2023/1127.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro aos Clubes Desportivos do Concelho para aquisição de equipamentos desportivos e pagamento de inscrições aos atletas 2023/2024, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Promoção Social, de 14.11.2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro aos Clubes de Desporto Federado, ano 2023/2024, do Concelho de Vila Verde, nas modalidades Futebol (Sénior e Formação), Voleibol, Hóquei em Patins (Misto), Taekwondo, Tiro e Atletismo/Trail, nos termos da informação prestada pelo Chefe da Divisão de Promoção Social.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão Tarifária para 2024, relativa aos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos do Município de Vila Verde, subscrita pelas Chefes da Divisão de Águas e Saneamento e Divisão de Ambiente e Obras, consubstanciada na atualização dos valores em 3,3%, conforme orientações emitidas pela Entidades Reguladora (ERSAR) e a empresa ÁGUAS DO NORTE.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Fábrica do Divino Salvador de Cervães, no valor de €1.500 (mil e quinhentos euros), para realização das tradicionais "Novenas" a levar a efeito pela Comissão das Novenas (Festa de Natal de Cervães).----------

----------A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 24.º, Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana de Vila Verde, deliberou, por unanimidade, conceder uma redução de 50% das taxas devidas no processo urbanístico, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º, sem prejuízo das condições estabelecidas no artigo 11.º, todos do citado diploma, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do CDUE datados de 14/11/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, rececionar provisoriamente as obras de urbanização relativas ao loteamento com o alvará n.º 04/2022, mantendo-se um valor de caução de €37.039,03 (trinta e sete mil, trinta e nove euros e três cêntimos), por um período de 5 anos e até à receção definitiva das obras de urbanização, tudo em conformidade com o disposto no auto de vistoria, lavrado em 06/11/2023, e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datado de 13/11/2023, constante do processo.----------

----------A Câmara Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal:----------

----------a) O lançamento da derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2024, através da aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não sujeito a Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013,

de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o estabelecido no artigo 21.º, do Regulamento de Concessão de Benefício Fiscais para Incentivo ao Investimento;---------
----------b) A isenção do pagamento da referida taxa da Derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00, ao abrigo do disposto nos n.os 22 e 23, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º, do citado Regulamento de Concessão de Benefício Fiscais para Incentivo ao Investimento;---
----------c) Que a referida deliberação seja comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro, do corrente ano.----------

4.3

----------A Câmara Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal:--
----------a) Que a Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para Prédios Urbanos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CIMI, a praticar no ano económico de 2024 seja de 0,3%;----------
----------b) Seja fixada uma redução da taxa incidente sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do CIRS, compõem o respetivo agregado familiar: 2 dependentes a cargo - dedução fixa de €70,00; 3 ou mais dependentes a cargo - dedução fixa €140,00, tudo nos termos do n.º 1, do artigo 112.º-A, do CIMI;----------
----------c) Seja prorrogada por mais dois anos a isenção de três anos prevista para prédios ou frações abrangidas pelo disposto nos n.os 1 e 3, do artigo 46.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), isto é, prédios cujo valor patrimonial tributário não exceda €125.000,00, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, ou, os prédios ou parte de prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trata de 1.ª transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação, tudo nos termos do n.º 5, do citado artigo 46.º, do EBF;----------
----------d) Que a deliberação da Assembleia Municipal referente às alíneas anteriores seja comunicada à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro de 2023, conforme disposto, respetivamente, no n.º 14, do artigo 112.º, no n.º 2, do artigo 112.º-A, ambos do CIMI u no n.º 5, do artigo 46.º, do EBF.----------
----------A Câmara Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2024 seja de 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Vila Verde.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir à AEVH - Associação Empresarial Vale do Homem um apoio financeiro, no montante de 8.000,00 (oito mil euros), para o incentivo ao comércio local.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Esquível Gomes e abstenção do Sr. Vereador Fernando Silva, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão aprove, o Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano 2024/2028 e demais documentos que o integram, tudo nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a), m) e o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----------

---------**DECLARAÇÃO DE VOTO – GOP 2024** "Os membros da Câmara Municipal eleitos pelo PSD orgulham-se da presente proposta de Plano de Atividades para 2024 e Orçamento 2024-2028 e, por isso, votam-no favoravelmente. Com efeito, o Orçamento Municipal para 2024-28 é o documento enquadrador da ação Municipal e das opções estratégicas que perspetivamos para o desenvolvimento do Concelho no presente mandato autárquico perspetivando já os investimentos que reputamos de essenciais para os próximos cinco anos que, em nosso entender, respondem às principais necessidades e anseios da generalidade dos Vilaverdenses, das instituições e das empresas. Trata-se, obviamente, de um documento dinâmico e, porque assente em previsões, está naturalmente sujeito a sofrer as alterações que se mostrarem indispensáveis para responder aos desafios que em cada momento se coloquem, designadamente:----------

----------As medidas que se mostrarem adequadas para apoiar as famílias e as empresas a responder aos desafios da grave crise económica e social decorrente ainda da pandemia e, em particular, das guerras, na Europa, entre a Rússia e a Ucrânia, e no Médio Oriente, entre Israel e o Hamas, que infelizmente atravessamos;----------

----------O melhor aproveitamento possível das oportunidades de investimentos que nos forem proporcionados pelos fundos comunitários de apoio, absolutamente essenciais ao desenvolvimento de projetos estruturantes para o nosso devir coletivo. Embora orientado pelos princípios de equilíbrio e sustentabilidade orçamental, o presente documento revela a ambição do executivo de fazer deste Concelho um território cada vez mais atrativo para as pessoas e para as empresas. É, por isso, um orçamento norteado por uma profunda consciência social, mas também pela certeza de que investindo em mais e melhores infraestruturas e equipamentos se criam as condições para promover o desenvolvimento da economia local, condição essencial para o incremento dos níveis de bem-estar e de satisfação das necessidades das pessoas. Na linha de uma política essencialmente orientada para as pessoas e para a melhoria da qualidade de vida das populações, as funções sociais continuam a absorver larga fatia das GOP para 2024. Neste âmbito, continua a dar-se particular relevância:----------

----------a) Ao setor da Educação (com uma despesa prevista superior a 6,5 milhões de euros), mantendo-se os apoios aos alunos e às famílias no âmbito da Ação Social Escolar, garantindo os transportes escolares totalmente gratuitos, as refeições, o prolongamento dos horários que viabilizam uma melhor articulação entre a vida das famílias e as respetivas responsabilidades profissionais e a plena integração de todas as crianças em Escolas modernas e cada vez melhor apetrechadas e onde se proporcione uma educação de crescente qualidade, e, ainda, as bolsas de estudo para alunos que frequentam o Ensino Superior;----------

----------b) À Ação Social, Cultura, Desporto e Lazer (mais de 5,3 milhões de euros) e à saúde (mais de 1,3 milhões de euros), destacando-se:----------

----------Os apoios aos idosos e aos mais necessitados, quer através de ações específicas que lhes são dirigidas, quer através da colaboração permanente com as Instituições Particulares de Solidariedade Social;----------
----------O apoio à natalidade através da atribuição do "Vale Nascer + Vilaverdense";---------
----------As várias medidas de apoio para que as famílias carenciadas possam ter acesso à habitação, que passam pela concretização da Estratégia Local de Habitação mas também pelo reforço do apoio à renda para famílias carenciadas e o apoio à autoconstrução;--------
----------A Cultura, o Desporto e o Lazer constituem, também, áreas de intervenção prioritária: através do apoio ao esforço das inúmeras Coletividades Concelhias que dão o seu melhor em prol da preservação, valorização e promoção do rico património material e imaterial; da concretização de importantes eventos que contribuem para o reforço da nossa identidade, a valorização territorial e a disseminação de uma imagem positiva do Concelho, valores essenciais para a dinamização da economia local e do fortalecimento da promoção turística; o Desporto e o Lazer como dimensões essenciais da atividade humana fortemente indutoras da promoção da saúde física e mental das pessoas e das comunidades, aqui se enquadrando os apoios às Associações e Coletividades para o desenvolvimento dos seus projetos Desportivos e Recreativos;----------
----------Na área da Saúde, cujo processo de transferência de competências se irá concretizar, perspetiva-se a materialização das intervenções de requalificação do Centro de Saúde de Vila Verde e do posto de Saúde de Cervães e espera-se poder contribuir para uma efetiva melhoria dos serviços prestados a todos os Vilaverdenses.----------
----------O presente orçamento continua a concretizar uma política fiscal responsável e simultaneamente amiga das pessoas e das empresas: em 2024 o IMI mantém-se no nível mais baixo de 0,3%, sendo reduzido para as famílias com 2 ou mais filhos; são garantidas isenções de taxas urbanísticas para construção de habitação para as famílias carenciadas;----------
----------Os jovens até 40 anos beneficiam de isenções de taxas urbanísticas na construção e isenções ou reduções do pagamento de IMI e IMT na aquisição de prédio ou fração para fins habitacionais; mantêm-se os apoios ao investimento com isenções das taxas urbanísticas aplicáveis aos empreendimentos turísticos, agropecuários, florestais e industriais; as pequenas empresas são isentas do pagamento de derrama; e, através do regulamento para atribuir benefícios fiscais em sede de IMI, de IMT e de derrama, apoiamos todos os investimentos que contribuam para a criação de novos postos de trabalho; as instituições e associações veem reconhecido o seu relevante papel social beneficiando genericamente de isenções de taxas municipais; mantêm-se as isenções e o tarifário social no âmbito das tarifas da água e do saneamento básico para as famílias numerosas e mais carenciadas. Tendo em vista a melhoria progressiva da qualidade de vida das populações e da atratividade empresarial, este orçamento aposta fortemente na área operacional de obras e ambiente, com particular relevo:----------
----------Para os investimentos nos sistemas de drenagem de águas residuais (mais de 4,3 milhões de euros) e na captação e distribuição de água (mais de 2 milhões de euros), sem prejuízo do vasto plano de investimentos que se projeta concretizar a médio prazo no âmbito da programação de investimentos nestas infraestruturas que enquadram a revisão

do Plano Diretor Municipal em curso, dando ênfase à garantia da prestação de mais e melhores serviços essenciais às populações;----------
----------Mais de 1,4 milhões de euros nos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos.----------
----------Salienta-se, também, a requalificação e reestruturação da rede rodoviária (com mais de 2,6 milhões de euros), garantindo melhores acessibilidades às pessoas e às empresas, de modo a aumentar a fluidez e segurança rodoviárias, a competitividade territorial e a atratividade para novos investimentos, única forma de garantir as condições de desenvolvimento da atividade económica e, através dele, alcançar cada vez melhores níveis de bem-estar social. Com efeito, prevê-se um investimento significativo na melhoria da rede viária e perspetiva-se para os próximos anos um verdadeiro plano de mobilidade que inclui a continuação da requalificação de um vasto conjunto de vias municipais, a criação de novas infraestruturas viárias para melhorar os acessos a áreas empresariais (a variante entre a Vila de Prado e a área empresarial de Oleiros e o Eixo Periférico Norte-Sul), a que acresce o desenvolvimento de um plano de mobilidade sustentável patenteada nos projetos de novos investimentos nas ciclovias urbanas, na continuação da ecovia do Cávado e do Homem e na rede estruturada de trilhos cicláveis e pedonais, com inegáveis reflexos na promoção da qualidade de vida, na valorização do território e na atratividade turística. O ambiente e a valorização dos recursos naturais e paisagísticos do Concelho são outro vetor fundamental da atuação municipal pela atenção dada à política de preservação florestal e de prevenção de fogos florestais, de requalificação das margens ribeirinhas, das praias e áreas de lazer junto aos principais cursos de água concelhios, de construção de ciclovias e ecovias, de beneficiação e promoção dos percursos pedestres, da atenção à melhoria da eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais. Paralelamente, é determinante a atenção prestada à requalificação urbanística de importantes espaços municipais de que se salientam a regeneração da área envolvente da Adega Cultural para criação do Parque da Vila, sem esquecer as múltiplas intervenções de reabilitação de edifícios e a requalificação dos centros cívicos que continuaremos a fazer em colaboração com as Freguesias. As transferências para as Juntas de Freguesia necessárias ao exercício das competências que legalmente lhe foram delegadas atinge cerca de 1,5 milhões de euros visando garantir respostas mais eficazes às necessidades das populações, a que acrescem mais de 900 mil euros para o serviço de refeições e o programa de apoio à família para as crianças da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo objeto de contratos interadministrativos de delegação de competências. Um outro pilar estruturante deste documento é o aprofundamento das medidas de modernização administrativa visando melhorar os serviços a prestar às famílias, às Instituições e às Empresas, realçando-se a progressiva utilização de ferramentas digitais e a desmaterialização processual e a importância dos espaços do cidadão e das lojas do munícipe que visam facilitar a interação dos cidadãos com o Estado e com o Município. Equilibrado por natureza, dadas as condicionantes de natureza financeira que legalmente temos de cumprir, ambicionamos através deste documento e das opções políticas que o enformam atingir níveis crescentes de atratividade territorial e de melhor qualidade de vida para todos os Vilaverdenses. O presente documento é também revelador de uma ação determinada em aproveitar todos os recursos que nos

serão proporcionados pelos fundos comunitários, perspetivando as oportunidades quer do «Plano de Recuperação e Resiliência» quer dos projetos que poderão ter enquadramento no Portugal 2030 e que se consideram decisivos para o desenvolvimento sustentado do Município. O presente orçamento só é possível num quadro de sustentabilidade e equilíbrio financeiro evidenciado num claro controlo da dívida municipal de longo e médio prazo e num exercício de tesouraria que permite um prazo médio de pagamentos a fornecedores de muito poucos dias. A saúde financeira do Município permite-nos encarar o futuro com otimismo responsável. Estamos convictos que este é o melhor caminho para promovermos o desenvolvimento económico e social que desejamos proporcionar a todos os Vilaverdenses e, por isso, dedicaremos todo o nosso esforço e empenho em concretizar os projetos e objetivos que aqui apresentamos. Nestes termos, por ser um documento que visa concretizar o "contrato" de desenvolvimento que firmamos com todos os Vilaverdenses no último processo eleitoral, e por estarmos convictos de ser este o caminho adequado para alcançar os objetivos de progresso que nos propomos atingir, os membros do PSD presentes nesta reunião do executivo municipal votam favoravelmente o presente documento que integra as Grandes Opções do Plano e Orçamento (2024-2028), o Plano de Atividades e todos os restantes elementos que o integram."----------

----------**DECLARAÇÃO DE VOTO** do Sr. Vereador Esquível Gomes: "Pese embora se tenham cumprido os prazos legais, o tempo útil para a sua apreciação é demasiado curto, razão pela qual voto contra."----------

----------**DECLARAÇÃO DE VOTO** do Sr. Fernando Silva: "Tal como foi dito, o tempo disponível para análise atenta dos documentos é demasiado curto, inviabilizando a minha pronúncia sobre os mesmos".----------

----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.----------

----------E eu_____Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 21 de novembro de 2023

A Presidente da Câmara

Júlia Rodrigues Fernandes

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 27/11/2023
e retirado em ___/___/___

O(A) Funcionário(a)